

Lei n.º 36 de 29 de Novembro de 1961

Autoriza execução de obras de construção de usina hidro-elétrica no distrito do Pantano das Rosas e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Edeia decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a construir mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção da usina hidro-elétrica do Pantano das Rosas.

Art. 2.º: Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 3.º: Poderá o pagamento desta obra ser

feito em 3 prestações ou seja, em 3 anos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Não obstante, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 29 de Novembro de 1961.

O Secretário

Visto. 6 Projeto,
Pedro de Moura Leite